



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022.

“Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Ipiguá e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO CASSIANO, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, este projeto de lei que deve ser sancionado e promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE IPIGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.499.601/0001-38, com sede na Rua Santa Isabel, nº 167, bairro centro, na cidade de Ipiguá-SP, CEP 15108-000;

Art. 2º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, aos 04 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CASSIANO - DEM
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

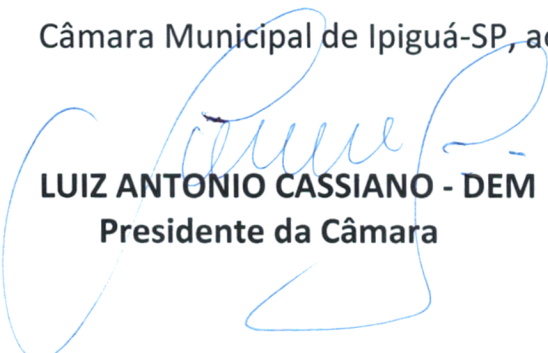
Nobres Pares, a Associação de que trata o Projeto de Lei nº 03/2022, tem como objeto obter a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE IPIGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.499.601/0001-38, porque possui toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A entidade cuja declaração de utilidade pública será efetivada através do presente projeto de lei representa os anseios de grande parte da população desta cidade visto o caráter social, cultural, artístico e educativo.

Como é sabido, referida Associação tem por objetivo e finalidade prestar assistência social à população idosa, atendendo e desenvolvendo programas voltados à terceira idade. Com efeito, a entidade promove o desenvolvimento de atividades esportivas, de artes, jogos, encontros e bailes, contribuindo em prol da comunidade, atingindo assim aos fins a que se destina.

Certos de que esta Edilidade saberá avaliar nossa colocação e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e aguardamos aprovação, subscrevo-nos respeitosamente.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, aos 04 de abril de 2022.


LUIZ ANTONIO CASSIANO - DEM
Presidente da Câmara